PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.107 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Casa do Idoso Amor à Vida - CIAV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Casa do Idoso Amor à Vida - CIAV.

Art. 2º A Casa do Idoso Amor à Vida – CIAV, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 34.870 do livro A-114 às folhas 013-029, em 6 de abril de 2017, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº06.351.091/0001-96, fundada no dia 29 de junho de 2004, situada à Rua Belo Horizonte Chácara 1, Bairro Setor de Chácaras Marajoara, Município de Luziânia-GO.

Art. 3º A Casa do Idoso Amor à Vida – CIAV é uma entidade de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia